

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021**(Do Senhor ORLANDO SILVA)**

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para prever a vacinação prioritária contra a Covid-19 a todos os profissionais cujas atividades são consideradas essenciais para a população.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para prever a vacinação prioritária contra a Covid-19 a todos os profissionais cujas atividades são consideradas essenciais para a população.

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

§ 1º-B. Até que seja alcançada a vacinação global da população brasileira, será conferida prioridade aos grupos definidos como de risco à Covid-19, de acordo com parâmetros científicos, estabelecidos em regulamento.

§1º-C. Sem prejuízo das demais prioridades previstas nos termos do parágrafo anterior, serão priorizados juntamente aos profissionais de saúde, profissionais que prestam serviço no ambiente hospitalar e idosos, de forma concomitante os trabalhadores dos Correios e profissionais do setor responsável pelo transportes de cargas e mercadorias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Vários especialistas defendem a revisão do plano de Plano Nacional de Vacinação. Insistem na inclusão de trabalhadores considerados essenciais, que estão no olho do furacão, inclusive são responsáveis pela logística e circulação de insumos, medicamentos e materiais de saúde utilizados no enfrentamento dessa doença, enfrentando o transporte público lotado, as ruas e os ambientes aglomerados de trabalho diariamente.

Um deles é o Dr. Gonzalo Vecina, médico sanitário e ex-presidente da Anvisa, para quem a ordem de grupos a serem imunizados deveria ser revista com a inclusão trabalhadores.

Nesse sentido os trabalhadores dos Correios têm mantido a sua rotina de trabalho, o serviço prestado pelos Correios foi classificado como essencial pelo governo, é sabido que com a pandemia, as compras e encomendas pela internet aumentaram e com isso a demanda por entregas, portanto, esses trabalhadores estão em constante contato com muitas pessoas e materiais. Os trabalhadores dos Correios relataram o aumento do número de casos de Covid-19 entre eles, não há nem ao menos testes regulares ofertados pela empresa para prevenir muitas outras contaminações e os afastamentos também impactam na prestação do serviço. É de suma importância, portanto, que esses trabalhadores estejam nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19.

Compreendemos que a vacinação desse público prioritariamente contribuirá para diminuir a disseminação do vírus, no momento em que temos tido notícias de colapso no sistema de saúde e medidas restritivas de circulação de pessoas no país e isso proporcionará para a população o recebimento do conjunto dos serviços dos correios de forma segura e organizada.



Pelo exposto, apresentamos o presente projeto de lei e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2021.

Deputado ORLANDO SILVA

PCdoB/SP

Apresentação: 05/04/2021 13:05 - Mesa

PL n.1209/2021

Documento eletrônico assinado por Orlando Silva (PCdoB/SP), através do ponto SDR_56386, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 1 0 2 3 1 9 1 8 0 0 *